



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 23, de 10 de outubro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, no período compreendido entre 5 de outubro de 2005 a 1º de fevereiro de 2006 (120 dias) a servidora Ana Lúcia Pinto do Couto Zotto Guadagnin, Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeada através da Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 10 dias do mês de outubro de 2005.


Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

- EDIÇÃO 3643

- PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 23, de 10 de outubro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, no período compreendido entre 5 de outubro de 2005 a 1º de fevereiro de 2006 (120 dias) a servidora Ana Lúcia Pinto do Couto Zotto Guadagnin, Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeada através da Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 10 dias do mês de outubro de 2005. - Aldir Vendruscolo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco